



## Município de Santa Rosa Conselho Municipal de Educação

Comissão de Legislação e Normas  
Parecer CME nº. 019/2011

*Credencia o Instituto Educacional Dom Bosco como entidade beneficente da Educação no município de Santa Rosa.*

O Instituto Educacional Dom Bosco, encaminha a este Conselho, documentação a fim de realização de cadastro junto ao Conselho Municipal de Educação como entidade beneficente da Educação, conforme determina a Legislação.

O Presidente do CME designou à Comissão de Legislação e Normas do Conselho, a tarefa de analisar os documentos da Escola acima referida e apresentar as conclusões ao Plenário do Conselho.

A emissão deste Parecer, justifica-se face a Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009 e Decreto nº 7.237, de 20 de Julho de 2010, que determina que a entidade aplique anualmente pelo menos vinte por cento da receita em gratuidade, através da realização de projetos educativos ou bolsas de estudo a alunos carentes.

De acordo com a documentação apresentada pela instituição, constatou-se que o Instituto Educacional Dom Bosco atende ao critério da aplicação do percentual previsto em lei, na gratuidade aos alunos matriculados nesta escola, estando apta a receber a certificação, como entidade beneficente de assistência social com atuação preponderante na área de Educação.

Diante disso, a Comissão de Legislação e Normas, recomenda a este colegiado que aprove este Parecer que credencia o Instituto Educacional Dom Bosco, como entidade beneficente de Educação junto ao Conselho Municipal de Educação.

Santa Rosa, 07 de abril de 2009.

**Comissão de Legislação e Normas**

Carla Peres

Daniel Raymundo de Mattos

Eloisa Womer



# Município de Santa Rosa Conselho Municipal de Educação

Loiva Evanir Gewehr  
Maria Lourdes Calliari

*Aprovado por unanimidade, em Sessão Plenária Extraordinária no dia 26 de abril de 2011.*

Vladimir Dalla Costa Ribas  
Presidente do Conselho Municipal de Educação